



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.300, DE 07 DE ABRIL DE 2.017

Proj. de Lei nº 12/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.12.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2.12.2.	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.512.0047.2.517	COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(1040) 449052	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 500.000,00
	Total.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
2.12.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2.12.5.	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE
18.512.0060.2.681	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(1043) 339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00
	Total.....R\$ 500.000,00

Art. 3º- Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Abril de 2017.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP